



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD**

**LEI Nº 5.877, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir créditos suplementares no orçamento anual de 2018.**

**O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2018, no montante de R\$ 151.129,39 (Cento e cinquenta e um mil e cento e vinte e nove reais e trinta e nove centavos) obedecendo às seguintes classificações:

1301– 0,013 – 4505 – 442093000000 – Indenizações e Restituições – Encargos Especiais	R\$ 24.961,04
1301– 0,013 – 1210 – 442093000000 – Indenizações e Restituições – Encargos Especiais	R\$126.168,35
<b>TOTAL</b>	<b>R\$151.129,39</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do artigo anterior decorrerão de:

**I** Superávit financeiro do recurso vinculado 4505 – INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE – PSF 4 – PAZ, no valor de R\$ 24.961,04 (Vinte e quatro mil e novecentos sessenta e um reais e quatro centavos) da Caixa Econômica Federal.

**II** Superávit financeiro 1210 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, no valor de R\$ 126.168,35 (Cento e vinte e seis mil e cento e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos) da Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga, em 17 de dezembro de 2018.**

**Sidney Luiz Brondani  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**Catia Simone Porto Py Budel  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento**

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*